



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE
ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64012.004420/2025-75

Cód verificador: 046f067d-64cc-43a5

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo por meio de Dispensa Eletrônica para Operação Uru-Eu-Wau-Wau (90014-2025)

INTERESSADO: Equipe 09

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva

Data da Criação: 23/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 23/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 547-COL/Cmt (a)
- 2- DFD160350_000117_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 1353-COL/Cmt
- 4- Despacho Nº 1359-COL/Cmt
- 5- Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
- 7- pesquisa_de_preco_133_2025_assinado.pdf
- 8- MR160350_000028_2025 (3).pdf
- 9- ETP160350_000034_2025_%282%29_assinado.pdf (c)
- 10- TR160350_000021_2025_%282%29_assinado_assinado.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
- 12- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
- 13- ETP160350_000034_2025_%282%29_assinado (1).pdf
- 14- TR160350_000021_2025_%282%29_assinado_assinado (1).pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
- 16- 2025NC013291 - Mat Cons (Higiene e Limpeza).pdf
- 17- 2025NC013301 - Mat Cons (Ferramentas).pdf
- 18- 2025NC013304 - Mat Cons (Limpeza e Higienização).pdf
- 19- Aviso de Contratação Direta - 90014-2025 assinado.pdf
- 20- Declarações OD compilado - Disp 90014-2025 assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
- 22- CADIN - BARBIN.pdf
- 23- CND FALÊNCIA - BARBIN.pdf
- 24- Consulta Consolidada - BARBIN.pdf
- 25- SICAF HABILITAÇÃO - BARBIN.pdf
- 26- COMPROVANTE ME - BARBIN.pdf
- 27- CND FEDERAL.pdf
- 28- CEIS - CNEP - BARBIN.pdf
- 29- SICAF JULGAMENTO - BARBIN.pdf
- 30- CONTRATO SOCIAL - BARBIN.pdf
- 31- declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_01_assinado.pdf
- 32- Declaração de conformidade - item xx.odt
- 33- PROPOSTA COMERCIAL.pdf
- 34- VAL 25 09 CND FGTS.pdf
- 35- DECLARACAO DE NAO EMPREGAR MENORES be.pdf
- 36- CNPJ ATUALIZADO.pdf
- 37- VAL 22 11 25 CND DEB TRABALHISTAS.pdf
- 38- PROVA DE INSCRICAO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.pdf

39- CADIN EMPENHO - BARBIN.pdf
40- Consulta Consolidada EMPENHO - BARBIN.pdf
41- SICAF EMPENHO - BARBIN.pdf
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
43- 00 - catalogodoitem09.pdf
44- 01 - Proposta.pdf
45- 02 - DeclaracaoGeral.pdf
46- CONTRATO SOCIAL - TRIUNFAL.pdf
47- declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_09assinado.pdf
48- CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO - PR.pdf
49- CEIS - SICAF - TRIUNFAL.pdf
50- Certidão - Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf
51- Certidão - Receita Federal.pdf
52- CNPJ ME - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf
53- Consulta Regularidade do Empregador - FGTS.pdf
54- SICAF - TRIUNFAL.pdf
55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
56- CADIN EMPENHO - TRIUNFAL.pdf
57- Consulta Consolidada EMPENHO - TRIUNFAL.pdf
58- SICAF EMPENHO - TRIUNFAL.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
60- CEIS - CNEP - MARCHON.pdf
61- CND TRABALHISTAS - MARCHON.pdf
62- CONTRATO SOCIAL - MARCHON.pdf
63- declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_14assinado.pdf
64- PROPOSTA - 90014 item 14.doc (b)
65- CADIN - MARCHON.pdf
66- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA 10 02 2026.pdf
67- Certidao Negativa de falencia e concordata 2 Oficio 28 10 2025.pdf
68- CND TRABALHISTAS - MARCHON.pdf
69- CNPJ - MARCHON.pdf
70- Consulta Consolidada - MARCHON.pdf
71- Fazenda Estadual 12-11-25.pdf
72- Fazenda Municipal 12-11-25.pdf
73- FGTS - MARCHON.pdf
74- Inscrição Municipal Alvara.pdf
75- sicaf HABILITAÇÃO - MARCHON.pdf
76- sicaf julgamento - MARCHON.pdf
77- VALIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - MACHRON.pdf
78- CADIN EMPENHO - MARCHON.pdf
79- Consulta Consolidada EMPENHO - MARCHON.pdf
80- SICAF EMPENHO - MARCHON.pdf
81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
82- 00 - catalogodoitem15.pdf
83- CEIS - SICAF - TRIUNFAL.pdf
84- CONTRATO SOCIAL - TRIUNFAL.pdf
85- declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_15assinado.pdf
86- Proposta item 15.pdf
87- SICAF - TRIUNFAL.pdf
88- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
89- CADIN - HENRIQUE KAYAKY.pdf
90- CARTÃO DE ME.pdf
91- CARTÃO MEI.pdf
92- CERTDIÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
93- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - HENRIQUE KAYAKY.pdf
94- CND MUNICIPAL.pdf
95- CNEP - CEIS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
96- CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO - PREFEITURA.pdf
97- Consulta Consolidada - HENRIQUE KAYAKY.pdf
98- declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_16assinado.pdf
99- FGTS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
100- Proposta 900142025 - ITEM 16.pdf
101- SICAF HABILITAÇÃO- HENRIQUE KAYAKY.pdf

102- SICAF JULGAMENTO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
103- 61792035000103_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2025-08-19_16-48-13.pdf
104- 61792035000103_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-08-19_16-47-16.pdf
105- CADIN EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
106- CND MUNICIPAL EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
107- CONSULTA CONSOLIDA EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
108- SICAF EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
109- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
110- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx
111- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
112- NE 504 - HENRIQUE KAYAKY.pdf
113- NE 505 - N MARCHON.pdf
114- NE 506 - TRIUNFAL MÁQUINAS.pdf
115- NE 507 - BARBIN.pdf
116- Relatório da Sessão Pública.doc (c)
117- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64012.004420/2025-75
118- Relatorio_da_Sessao_Publica_- _90014-2025_assinado.pdf
119- Termo de Arquivamento Nº 014/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 547-COL/Cmt

Porto Velho, RO, 21 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160350_000117_2025.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da demanda (DFD) nº 117/2025.

GABRIEL BENNING CÉSAR DE ALBUQUERQUE - 2º Ten
2º Aux COL



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Gabriel Benning César de Albuquerque**, em 21/08/2025, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Z2vl-p6P/-x1DF-t7PQ

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 117/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 117/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Operação URU EU WAU WAU	31/12/2025 00:00	160350	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de máquinas e ferramentas para Operação URU EU WAU WAU			

2. Justificativa de Necessidade

O 17º Batalhão Logístico de Selva, unidade subordinada ao Comando Militar da Amazônia, tem como missão o apoio logístico às operações na área de responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Neste contexto, a Unidade é responsável pela aquisição de materiais de apoio que visam auxiliar no desdobramento da Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU, no estado de Rondônia.

Para o cumprimento dessa missão, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo, destinados ao uso nas atividades de manutenção, reparos e pequenas obras de engenharia, visando garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança e eficiência operativa nas estruturas de campanha e instalações de apoio logístico.

Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se: martelos, rebiteadeiras, chaves de fenda, alicates e demais ferramentas manuais e elétricas comumente utilizadas em obras e manutenções. Esses materiais são essenciais para:

- Instalação e manutenção de abrigos e estruturas temporárias;
- Adequações em ambientes de apoio logístico (como cozinhas, áreas de vivência e oficinas);
- Reparos emergenciais em viaturas e equipamentos utilizados na missão;
- Apoio a tropas desdobradas em áreas de difícil acesso e com infraestrutura limitada.

Considerando o ambiente operacional da Amazônia Legal, com alto índice de umidade, desgaste acelerado de equipamentos e escassez de recursos logísticos nas áreas de atuação, a disponibilidade de ferramentas em quantidade e qualidade adequadas é fator crítico para a eficiência da missão e para a preservação da integridade física dos militares envolvidos.

Dessa forma, a presente demanda visa garantir os meios materiais necessários à plena execução das atividades do 17º B Log SI, no âmbito da referida operação, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão constitucional do Exército Brasileiro.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS			1,00	3.558,3628	3.558,3628

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE
Membro da equipe de planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	15/08 /2025 16:44
2 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	15/08 /2025 00:44
3 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	11/08 /2025 21:32
4 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	11/08 /2025 21:31
5 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	08/08 /2025 15:13
6 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	08/08 /2025 09:02
7 O envio da presente DFD fora do prazo estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, deve-se à natureza emergencial e imprevisível da demanda, vinculada à participação do 17º Batalhão Logístico de Selva na Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU. Diante da urgência e da necessidade de garantir suporte logístico adequado à tropa empregada na missão, tornou-se imprescindível a formalização da demanda em momento posterior ao prazo regulamentar, de forma a não comprometer a eficiência e a continuidade das atividades operacionais.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	12/07 /2025 12:03
8 O envio da presente DFD fora do prazo estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, deve-se à natureza emergencial e imprevisível da demanda, vinculada à participação do 17º Batalhão Logístico de Selva na Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU. Diante da urgência e da necessidade de garantir suporte logístico adequado à tropa empregada na missão, tornou-se imprescindível a formalização da demanda em momento posterior ao prazo regulamentar, de forma a não comprometer a eficiência e a continuidade das atividades operacionais.	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	14/05 /2025 11:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1353-COL/Cmt

Porto Velho, RO, 22 de agosto de 2025.

Assunto: ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo 2º Aux COL.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

LEONARDO TAVERNEZI - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEONARDO TAVERNEZI**, em 22/08/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4Kg9-4MtQ-PL+3-pNSS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1359-COL/Cmt

Porto Velho, RO, 22 de agosto de 2025.

Assunto: aprovação do DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo 2º Aux COL e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA**, em 22/08/2025, às 12:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ymyv-g35R-wnMd-0w8g

de 04 de outubro de 2022.



2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**

Em consequência:

- a) o SPP providencie a desimplantação dos descontos referentes a R\$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a contar de 1º MAR 25;
- b) o SPP realize, na folha de pagamento do mês de setembro de 2025, a implantação de 14 dias de ocupação, no montante de R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), de acordo com os percentuais de cada código do contracheque;
- c) o SPP, na folha de outubro de 2025, providencie a reimplantação definitiva da taxa de ocupação de PNR, no percentual de 5% do soldo;
- d) nomeie o 1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO** para fiscalizar e acompanhar a entrega do material, podendo solicitar apoio técnico especializado, se for o caso;
- e) o Fiscal Administrativo deverá informar a conclusão dos serviços e arquivar o processo para fins de auditoria;
- f) o permissionário deverá realizar a prestação de contas, junto à Fiscalização Administrativa, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, devendo apresentar a nota fiscal, e comprovante de pagamento;
- e
- g) os demais interessados adotem as medidas administrativas cabíveis.

(Nota nº 31774, de 10 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Cap **LEONARDO TAVERNEZI**

Cap **EDUARDO GOMES LIMA**

2º Ten **VINICIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO**

2º Ten **JÓRIO LOPES SILVA MENEZES**

2º Ten **GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE**

2º Ten **IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Asp **CAROLINA SANTOS PINHEIRO DE JESUS**

Asp **ELTON DE SOUZA CORREIA**

ST JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

ST JOÃO ANTÔNIO ALMONDES DE SOUZA

ST ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES

ST SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES

ST MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO

1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO**

1º Sgt **MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA**

1º Sgt **BRUNO GONÇALVES DO COUTO**

1º Sgt **JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA**

2º Sgt **ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA**

2º Sgt **PAULO VITOR JORDÃO DE LIMA**

2º Sgt **ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA**
2º Sgt **THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**
2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**
2º Sgt **KÁSSIO CEZAR NITSCHKE**
2º Sgt **JOSE VITOR LEITE FERREIRA**
2º Sgt **MARLLON HENRIQUE ASSIS DIAS**
3º Sgt **JACIMIRA DA ROCHA MENDES BARBOSA**
3º Sgt **FRANCIELE MARQUES DA SILVA**
3º Sgt **JOSE AUGUSTO FELIN CHAVASCO**
3º Sgt **EDIMAR DE SOUZA CHRISTO**
3º Sgt **CAIO PEREIRA FELICIANO**
3º Sgt **JOSE HENRIQUE JACOVOS**
3º Sgt **GUILHERME HENRIQUE CARVALHO CRIVELARI**
3º Sgt **TATIANE BORGES MORO GONÇALVES**
3º Sgt **MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO**
3º Sgt **LUCAS VIDAL SANTOS**
3º Sgt **DÉBORA MAINÃ MOREIRA MARINHO**
3º Sgt **LUIZ XIMENES MONTEIRO NETO**
1º Ten **YAN HENRIQUE SOUZA FREITAS (61º BIS)**
2º Ten **ALEFE LEVI DE SOUZA GOMES (61º BIS)**
2º Sgt **JOSANIAS COSTA DE SANTANA (61º BIS)**
2º Sgt **DIEGO RAFAEL SOARES ONOFRE (54º BIS)**
3º Sgt **EVERTON DA SILVA MONTEIRO (54º BIS)**
3º Sgt **LYAN CARLOS OLIVEIRA BRASIL (54º BIS)**
3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA (6º BIS)**
3º Sgt **LUAN CAIO DA SILVA COSTA (6º BIS)**
3º **IGOR DE SOUZA E SILVA (6º BIS)**
3º Sgt **DANIEL SILVA DE LIMA (5º BEC)**
3º Sgt **EUGÊNIO DIAS DE SOUZA (4º BIS)**
3º Sgt **DAVI DE PAULA CORDEIRO (4º BIS)**
3º Sgt **ANGRA CAVALCANTE DA SILVA (4º BIS)**
3º Sgt **WANDERLEI MARQUES FILHO (17ª CIA INF SL)**
Cb **MAICON VICENTE LEMES FERREIRA (17ª CIA INF SL)**
Sd **RAFSON VITOR PASSOS BENIGNO (5º BEC)**
Sd **JOÃO PEDRO RODRIGUES BELFORT (5º BEC)**

Em consequência, o militar tome conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, e confeccione os documentos pertinentes à fase interna da contratação.

(Nota nº 31736, de 6 de março de 2025, da(o) SALC)

d. DIÁRIAS E PASSAGENS

Autorização de Deslocamento

Autorizo o deslocamento abaixo descrito:

Evento: Exames Preliminares de Piloto de Aeronaves

Local do evento: CIAvEx na Guarnição de Taubaté-SP;

Destino(s): Porto Velho-RO/Taubaté-SP x Taubaté-SP/Porto Velho-RO;

Data da Ida: 06 ABR 25;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 25/08/2025 às 10:35, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
133/2025	160350	Concluída	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE
Título: Dispensa 01 Op URU EU WAU WAU			
Observações:			
Total de itens cotados: 19		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.558,3628	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

371966 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Cromado Molibdênio , Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 30 POL, Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 230,0000

Média

R\$ 245,4967

Mediana

R\$ 248,0000

Coeficiente de Variação: 4,7923%

Desvio Padrão: 11,7649

Maior Preço: R\$ 258,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 258,4900	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 230,0000	04/12/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 248,0000	07/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468509 - Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 3/16 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Philips	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,9800	R\$ 12,1833	R\$ 12,1200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,2851%		
Desvio Padrão: 1,0094		
Maior Preço: R\$ 13,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,4500	11/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	253	Unidade	R\$ 12,1200	24/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,9800	18/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483285 - Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 8 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Chata	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,9800	R\$ 14,9567	R\$ 13,4500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,7860%		
Desvio Padrão: 4,0063		
Maior Preço: R\$ 20,4400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10,9800	17/02/2025	Sim
2	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,4400	19/09/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,4500	04/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602156 - Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 21,5000	R\$ 24,2143	R\$ 24,9900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,2418% Desvio Padrão: 1,9957 Maior Preço: R\$ 26,7600		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 24,9900	30/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 22,8000	26/12/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 25,0000	05/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9000	12/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,7600	09/08/2024	Sim
6	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 26,5500	10/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,5000	12/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450448 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 25 , Componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M , Características Adicionais: Pontas Abauladas	Jogo	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 83,0600	R\$ 90,8300	R\$ 91,1400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 6,8496% Desvio Padrão: 6,2215 Maior Preço: R\$ 98,2900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 91,1400	27/12/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 83,0600	19/11/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	43	Jogo	R\$ 98,2900	23/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445372 - Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31,7700	R\$ 42,1300	R\$ 39,8450
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,2179% Desvio Padrão: 10,2030 Maior Preço: R\$ 60,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,0000	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	04/08/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 60,0000	23/07/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 33,4500	23/07/2025	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,7700	23/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,8000	02/07/2025	Sim
7	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 60,0000	01/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 46,9000	26/06/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 32,6900	14/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,6900	28/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602695 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5 /32x4, 7/32x5, 9/32x6;	Jogo	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 25,8005%

R\$ 23,0000

R\$ 46,3867

R\$ 43,0000

Desvio Padrão: 11,9680

Maior Preço: R\$ 60,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 55,7000	06/02/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Jogo	R\$ 57,0000	15/05/2025	Sim
3	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	7	Jogo	R\$ 42,0000	13/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 36,3500	10/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 40,0000	23/10/2024	Sim
6	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	8	Jogo	R\$ 33,9200	22/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 40,6300	08/10/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 55,0000	08/10/2024	Sim
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 58,9000	19/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	3	Jogo	R\$ 60,0000	30/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	3	Jogo	R\$ 43,0000	30/07/2024	Sim
12	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 60,9000	10/07/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Jogo	R\$ 23,0000	03/05/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 30,4000	02/05/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 59,0000	02/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

363623 - Marreta Material: Borracha , Material Cabo: Madeira ,
Peso: 1.000

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,9377%

R\$ 17,3200

R\$ 24,4264

R\$ 24,7000

Desvio Padrão: 5,3586

Maior Preço: R\$ 33,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17,3200	10/12/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,3400	25/11/2024	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33,3000	21/11/2024	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18,9300	21/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	19/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 17,7400	06/11/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,0000	27/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,7000	24/09/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,0000	30/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,6600	23/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,8000	04/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
616634 - Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono , Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr , Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 71,9000

Média

R\$ 92,9875

Mediana

R\$ 97,3500

Coefficiente de Variação: 13,9184%
Desvio Padrão: 12,9424
Maior Preço: R\$ 105,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 105,3500	28/04/2025	Sim
i2	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 93,2000	18/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 71,9000	07/10/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 101,5000	18/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475374 - Rebiteadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 32,1200	R\$ 43,4740	R\$ 39,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,6262% Desvio Padrão: 10,7060 Maior Preço: R\$ 58,8000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 34,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32,1200	04/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 58,8000	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 53,4500	11/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 39,0000	06/11/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425459 - Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 24 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Abertura: 3 PO	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 44,5000	R\$ 59,4900	R\$ 66,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,8685% Desvio Padrão: 10,6300 Maior Preço: R\$ 67,9700		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 44,5000	02/04/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 66,0000	15/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 67,9700	26/12/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
441775 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fixa , Quantidade Peças: 18 , Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19; 20;22 , Modelo: Chave De Boca , Acessórios: Estojo		Jogo	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 49,0527%
R\$ 110,4400	R\$ 191,0367	R\$ 140,2300	Desvio Padrão: 93,7087
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 322,4400

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	37	Jogo	R\$ 110,4400	09/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 322,4400	23/06/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 140,2300	03/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
449193 - Alicata Bico Material: Aço Carbono , Tipo: Fino E Reto , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 150 MM, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,4950%
R\$ 12,0000	R\$ 15,3717	R\$ 15,6050	Desvio Padrão: 1,9207
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 18,3800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 15,4400	08/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,2000	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 18,3800	10/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,4400	06/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 15,7700	26/09/2024	Sim
i 6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12,0000	26/08/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

285325 - Alicata Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 230,3000

Média

R\$ 372,0280

Mediana

R\$ 392,7300

Coeficiente de Variação: 23,7247%

Desvio Padrão: 88,2626

Maior Preço: R\$ 501,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 397,8100	02/07/2025	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 392,7300	19/05/2025	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 230,3000	19/05/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 501,0000	30/12/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 338,3000	06/11/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
615874 - Alicate Para Climpar Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polimero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 17,5634%				
R\$ 155,3800	R\$ 186,7233	R\$ 172,7900	Desvio Padrão: 32,7949				
			Maior Preço: R\$ 232,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 155,3800	12/03/2025	Sim

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 172,7900	18/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 232,0000	12/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
441073 - Cilindro Gás Material: Descartável , Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno , Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil		Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 11,8957%
R\$ 57,0000	R\$ 64,4367	R\$ 61,9750	Desvio Padrão: 7,6652
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 80,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	14/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 59,9700	07/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 58,9800	28/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,9800	19/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 66,6900	17/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 57,0000	03/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
615396 - Alicates Para Climpar Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm , Comprimento: 470 MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio/Cobre , Pressão Máxima: 16		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 26,2928%
R\$ 109,9000	R\$ 190,4114	R\$ 190,0000	Desvio Padrão: 50,0644
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 256,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 240,0000	25/07/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 190,0000	25/07/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 256,0000	26/03/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 149,9000	12/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 229,8800	09/12/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 109,9000	11/11/2024	Sim
7	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 157,2000	04/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
472288 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;

Unidade de Fornecimento
Jogo

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,9500

Média

R\$ 86,6650

Mediana

R\$ 87,3600

Coefficiente de Variação: 67,1773%

Desvio Padrão: 58,2192

Maior Preço: R\$ 154,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 154,9900	01/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Jogo	R\$ 132,2400	17/10/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 16,9500	09/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Jogo	R\$ 42,4800	09/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item
216756 - Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,4930%
R\$ 48,3000	R\$ 52,0667	R\$ 51,4000	Desvio Padrão: 3,3807
			Maior Preço: R\$ 56,5000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 51,4000	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 48,3000	08/11/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 56,5000	05/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

NOTA TÉCNICA nº 01/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de ferramentas e materiais de manutenção, com a finalidade de apoiar as atividades logísticas e operacionais do 17º Batalhão Logístico de Selva no contexto da Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME no 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME no 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME no 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Os preços coletados estão exposto na Pesquisa de Preços no 133/2025.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Um dos parâmetros utilizados para definir quando utilizar à média ou a mediana é o coeficiente de variação, uma medida de dispersão. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Assim, para itens com coeficiente de variação superior a 25%, foi privilegiado o uso da mediana. Já para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, foi priorizado o uso da média.

4.3. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 3.558,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme exposto na Pesquisa de Preços no 133/2025.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2º Ten Gabriel Benning César de Albuquerque, identidade nº [REDACTED]

Porto Velho- RO, 13 de agosto de 2025.

GABRIEL BENNING CÉSAR DE ALBUQUERQUE– 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>

Relatório emitido em 28/08/2025 16:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 28/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
28/2025	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	25/04/2025 10:32
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais para a Op Uru Eu Wau Wau		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
26/08/2025 12:16	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse das orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Desregulação dos materiais fornecidos				
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Comandante do Pelotão de Suprimento Classe I e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			Responsáveis: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE, MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO, JOSANIAS COSTA DE SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência				
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			Responsável: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido conforme Termo de Referência.			Responsáveis: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE, MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO, JOSANIAS COSTA DE SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Interrupção no fornecimento de materiais.				
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			Responsável: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.			Responsáveis: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE, MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO,		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	CONTRATADA não poderá estar em processo de Falência ou Recuperação Judicial de forma a atestar que o licitante possui capacidade de entrega do bem.			Responsável: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			Responsáveis: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE, MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO, JOSANIAS COSTA DE SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.			Responsável: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.			Responsáveis: GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE, MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO, JOSANIAS COSTA DE SANTANA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 16:11:44.

JOSANIAS COSTA DE SANTANA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 16:17:24.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 28/08/2025 às 16:19, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): pesquisa_de_preco_133_2025_assinado.pdf, MR160350_000028_2025 (3).pdf, E T P 1 6 0 3 5 0 _ 0 0 0 0 3 4 _ 2 0 2 5 _ % 2 8 2 % 2 9 _ a s s i n a d o . p d f , TR160350_000021_2025_%282%29_assinado_assinado.pdf.

Gabriel Benning César de Albuquerque - 2º Ten
2º Aux COL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 31/08/2025 às 16:49, faço a retirada do(s) documentos(s)
E T P 1 6 0 3 5 0 _ 0 0 0 0 3 4 _ 2 0 2 5 _ % 2 8 2 % 2 9 _ a s s i n a d o . p d f ,
TR160350_000021_2025_%282%29_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte
motivo: sem assinatura.

Gabriel Benning César de Albuquerque - 2º Ten
2º Aux COL

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.004420/2025-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa à aquisição de ferramentas e materiais diversos, como martelos, rebiteadeiras, chaves de fenda, alicates e demais itens de consumo e permanentes utilizados em manutenção e pequenas obras. A finalidade é atender às necessidades logísticas do 17º Batalhão Logístico de Selva, no contexto da Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU.

2.2 A demanda está alinhada ao planejamento logístico da mobilização e tem como objetivo garantir suporte adequado às ações de engenharia, montagem de estruturas e reparos emergenciais, assegurando condições operacionais, habitabilidade e segurança para o efetivo e para as instalações de apoio às tropas desdobradas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Operação URU EU WAU WAU	GABRIEL BENNING CÉSAR DE ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto da licitação possui natureza não contínua, sendo necessário apenas o fornecimento único ou eventual, com prazo de vigência limitado a 60 dias, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2 Requisitos mínimos da contratação incluem:

- Quantidade e unidade de fornecimento;
- Especificações técnicas de cada item;
- Conformidade com práticas sustentáveis (conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU);
- Entrega em até 20 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Recebimento provisório em 08 dias úteis e definitivo em 05 dias úteis, após verificação e aceite técnico;
- Garantia de substituição em até 30 dias, se necessário;
- Período de atendimento considerado como hora útil:
Segunda a quinta-feira – 08h às 11h30 / 13h às 16h30
Sexta-feira – 08h às 11:45h (horário local)

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base no art. 11, inciso II, da IN SGD/ME nº 94/2022, foi realizada pesquisa no portal Compras Governamentais e Pannel de Preços. A modalidade de Pregão foi inicialmente avaliada como adequada, observando o melhor custo-benefício a partir de registros de preços similares praticados por outros órgãos públicos. Contudo, em razão do valor estimado da contratação, inferior a R\$ 50.000,00, e considerando os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, opta-se pela **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para bens e serviços comuns até esse limite.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto desse estudo é a aquisição de ferramentas e materiais de manutenção para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º B Log SI participará. Os itens **deverão ser entregues no 17º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-913.**

6.2. Caso as empresas contratadas não se apresentem na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

6.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

6.4. O prazo para a entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, mediante solicitação da contratante.

6.5. A aquisição é mais vantajosa que a locação, pois os itens a serem adquiridos são bens duráveis de uso recorrente nas atividades do 17º Batalhão Logístico de Selva, com vida útil prolongada e possibilidade de utilização em múltiplas operações. A locação implicaria custo contínuo e dependência de fornecedores externos, enquanto a compra garante disponibilidade imediata, autonomia operacional e aproveitamento em demandas futuras, assegurando maior economicidade e aderência ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

Item	Descrição	Und	Qnt
01	Corta-Vergalhão, Tipo Tesoura, Material Aço Cromado Molibdênio, Material Cabo Pvc- Cloreto De Polivinila, Comprimento 30 Pol, Características Adicionais Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Po	Und	2
02	Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 3/16 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Philips	Und	3
03	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 8 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Chata	Und	2
04	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	Und	4
05	Jogo Chave, Material Aço Cromo Vanádio, Tipo Allen, Quantidade Peças 25, Componentes 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 mm, Características Adicionais Pontas Abauladas	Jogo	1
06	Alicate Universal, Material Aço Cromo Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8 Pol	Und	4
07	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;	Jogo	2

08	Marreta Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 1.000	Und	2
09	Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono , Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr , Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	Und	2
10	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"	Und	1
11	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 24 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Abertura: 3 PO	Und	2
12	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fixa , Quantidade Peças: 18 , Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22 , Modelo: Chave De Boca , Acessórios: Estojo	Jogo	2
13	Alicate Bico Material: Aço Carbono , Tipo: Fino E Reto , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 150 MM, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas	Und	2
14	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	Und	2
15	Alicate Para Climpar Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polimero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados	Und	2
16	Cilindro Gás Material: Descartável , Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno , Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	Und	5
17	Alicate Para Climpar Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm , Comprimento: 470 MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio/Cobre , Pressão Máxima: 16	Und	1
18	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;	Jogo	2
19	Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO	Und	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65 /2021, sendo de **R\$ 3.558,36** (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será feita por item e em quantidades específicas, conforme a necessidade individual de cada material, sem perda de escala ou prejuízo à economicidade. A adoção do parcelamento favorece a competitividade e otimiza os recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Contratação Anual 2025, conforme contratação número 160350-6/2025.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição tem por objetivo proporcionar condições adequadas de trabalho e infraestrutura aos militares envolvidos, favorecendo a eficiência operacional, agilidade nas manutenções, segurança nas instalações e preservação dos recursos materiais, contribuindo também para a elevação do moral da tropa e o cumprimento eficaz da missão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de providências adicionais para a viabilização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a aquisição das ferramentas e materiais de manutenção atenderá de forma direta às demandas operacionais do 17º Batalhão Logístico de Selva, no contexto da Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU.

A contratação é justificada pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, apoio às estruturas de campanha, segurança nas atividades de manutenção e continuidade logística da missão. Ademais, a proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, este planejamento conclui que a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 10:59:20.

MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO

membro da equipe de planejamento

JOSANIAS COSTA DE SANTANA

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 11:18:47.

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 21/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE	26/08/2025 11:15 (v 3.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	54/2025	64012.004420/2025-75

1. Condições gerais da contratação

1.1.O objeto da presente dispensa de licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas e materiais de manutenção**, como martelos, rebiteadeiras, chaves de fenda, alicates e itens correlatos, destinados ao apoio logístico do **17º Batalhão Logístico de Selva** durante a **Operação de Desintrusão à Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os objetos serão **divididos em itens**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Corta-Vergalhão, Tipo Tesoura, Material Aço Cromado Molibdênio, Material Cabo Pvc- Cloreto De Polivinila, Comprimento 30 Pol, Características Adicionais Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol	371966	und	2	R\$ 245,49	R\$ 490,99
2	Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 3/16 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Philips	468509	und	3	R\$ 12,12	R\$ 36,36
3	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 8 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Chata	483285	und	2	R\$ 13,45	R\$ 26,90
4	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	602156	und	4	R\$ 24,21	R\$ 96,85
5	Jogo Chave, Material Aço Cromo Vanádio, Tipo Allen, Quantidade Peças 25, Componentes 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 mm, Características Adicionais Pontas Abauladas	450448	jogo	1	R\$ 90,83	R\$ 90,83
	Alicate Universal, Material Aço Cromo					

6	Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8 Pol	445372	und	4	R\$ 39,84	R\$ 159,36
7	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;	602695	jogo	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
8	Marreta Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 1.000	363623	und	2	R\$ 24,42	R\$ 48,85
9	Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono , Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr , Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	616634	und	2	R\$ 92,98	R\$ 185,97
10	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17"	475374	und	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
11	Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 24 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Abertura: 3 PO	425459	und	2	R\$ 59,49	R\$ 118,98
12	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fixa , Quantidade Peças: 18 , Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14; 15;16;17;18;19;20;22 , Modelo: Chave De Boca , Acessórios: Estojo	441775	jogo	2	R\$ 140,23	R\$ 280,46
13	Alicate Bico Material: Aço Carbono , Tipo: Fino E Reto , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 150 MM, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas	449193	und	2	R\$ 15,37	R\$ 30,74
14	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	285325	und	2	R\$ 372,02	R\$ 744,05
15	Alicate Para Climpar Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polímero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados	615874	und	2	R\$ 172,79	R\$ 345,58
16	Cilindro Gás Material: Descartável , Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno , Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	441073	und	5	R\$ 61,97	R\$ 309,87
17	Alicate Para Climpar Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm , Comprimento: 470 MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio /Cobre , Pressão Máxima: 16	615396	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
18	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;	472288	jogo	2	R\$ 87,36	R\$ 174,72
19	Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO	216756	und	2	R\$ 51,40	R\$ 102,80
TOTAL					R\$ 3.558,36	

1.2. Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme contratação número 160350-6/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Critérios de Sustentabilidade

4.1. Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Caberá ao Fiscal de Contrato observar o cumprimento dos itens acima, no momento do recebimento efetivo do objeto contratado.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO, .

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela área requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo indicado pelo licitante, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.558,36

9.1. O custo estimado para a contratação será R\$ 3.558,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme as notas de crédito abaixo:

Número: 2025NC013355 - **FONTE:** 1000000000 - **PI:** A1DTDEFURUE - **ND:** 339030 - **PTRES:** 251049;

Número: 2025NC013301 - **FONTE:** 1000000000 - **PI:** A1DTDEFURUE - **ND:** 339030 - **PTRES:** 251049; e

Número: 2025NC013293 - **FONTE:** 1000000000 - **PI:** A1DTDEFURUE - **ND:** 339030 - **PTRES:** 251049.

11. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/20211

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o, **prazo de 3 (três) dias** instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, improrrogável na forma do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de, a contar da data do protocolo do requerimento 3 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.2.2.1. Se a operação para implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações (identificar o Contratado) previstas no , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº Aviso de Contratação Direta/20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho-RO, xx de xxxxx de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 10:38:58.

MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO

membro da equipe de planejamento

JOSANIAS COSTA DE SANTANA

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 11:15:44.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da Lei nº 14.133.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 31/08/2025 às 16:50, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): ETP160350_000034_2025_%282%29_assinado (1).pdf, TR160350_000021_2025_%282%29_assinado_assinado (1).pdf.

Gabriel Benning César de Albuquerque - 2º Ten
2º Aux COL

06/08/25 16:31

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013291

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL

OBSERVACAO

MAT CONS (PREPARAÇÃO DA BASE E LIMPEZA DO TERRENO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	10000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	22.997,22

LANCADO POR : [REDACTED] - CHEZZI
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 06Ago25 15:51

06/08/25 16:39

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013301

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL

OBSERVACAO

MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS). OP URU-EU-WAU-WAU

EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).

ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	10000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	2.918,80

LANCADO POR : ██████████ - CHEZZI

UG : 160539 06Ago25 15:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Documentos do Processo

- 2025_29assinadoassinadoassinado.pdf
- 8 - TR160350-000024-2025assinadoassinadoassinado.pdf
- 9 - Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 10 - cotacao-resumido-259-2025_29assinadoassinadoassinado.pdf
- 11 - DFD160350_000109_2025assinadoassinadoassinado.pdf
- 12 - MR160350_000025_2025_29assinadoassinadoassinado.pdf
- 13 - Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 14 - 2025NC013291 - Mat Cons (Prep Base e Limp do Terreno).pdf
- 15 - Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 16 - 2025NC013292 - Mat Cons (dedetização).pdf

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
06/08/25 16:43 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013304
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR
300065 1 251049 10000000000 339030 110407 A1DTDEFURUE 28.401,00

LANCADO POR : ██████████ - CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

X Fechar

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Aviso de Contratação 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO	01/09/2025 15:01 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.004420/2025-75

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.004420/2025-75

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **ferramentas para a montagem e manutenção da Operacionalidade da missão de desintrusão da Terra Indígena Uru Eu Wau Wau**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. **Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, **o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. **Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. **O prazo de resposta a contraproposta do subitem 6.1.1 será de 2 (duas) horas**

6.1.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.**

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada **ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de **2 (duas) horas, facultado ao agente da contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. **Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratações consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.**

7.3.1. **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

7.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido **instrumento equivalente ao Termo de Contrato (nota de empenho)**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.12.1.2. ANEXO III - Regras Aplicáveis ao instrumento

12.12.1.3. ANEXO IV - Termo de Ciência e Concordância

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este aviso de Contratação Direta.

ARTHUR SARTORI
PORTUGUES DE
SOUZA:
69335591149

Assinada digitalmente por ARTHUR SARTORI
PORTUGUES DE SOUZA ASSOCIATED
IN CORP (CNPJ=04.011.011/0001-01)
Certificado de Digitação: CN=ARTHUR SARTORI
CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
ASSOCIATED
PÁGINA: 1 de 1
Lançamento:
Data: 2009.08.27 10:44:47

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO
PEREIRA E CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

CONSULTA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO

Em cumprimento ao disposto no **art. 10, caput, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) publicadas no Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão a processo já em andamento, conforme determina a legislação vigente.

Após a devida pesquisa nas plataformas oficiais de compras públicas, constatou-se a **inexistência de IRPs publicadas** que tratem do **mesmo objeto contratual** pretendido por esta Administração. Diante disso, conclui-se que **não há IRPs em andamento** compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, restou justificada a **necessidade de instauração de novo processo licitatório**, tendo em vista a inexistência de IRPs que possibilitem a participação ou adesão.

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficcionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, a autorização para celebração de novos contratos referentes a essas atividades ficará diferida para realização em momento posterior, antes de sua eventual formalização.

JUSTIFICATIVA QUANTO

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o propósito de atender os princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Técnica**, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu Art 67. No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão

para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de capacidade técnica, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove aptidão técnica suficiente para execução do objeto

Para o presente processo, será exigida a comprovação da capacitação técnica profissional, devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos de experiência necessários para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

O atestado de capacidade técnico-operacional é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação. No entanto, observando os valores dos materiais e os mesmos são objetos de fornecimento comuns, na presente licitação **não será necessário** comprovante de ateste de capacidade técnico-operacional.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022](#), sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

AVALIAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição dos materiais mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso, que será utilizado de maneira frequente e oferece a disponibilidade imediata para futuras demandas que necessitem desses materiais. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois não será possível realizar a devolução dos materiais para posterior utilização.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo-benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

**ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log SI, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

**JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA
PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO**

No âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025, referente a aquisição de equipamentos para montagem e manutenção da Base de Operações, referente a desintrusão das terras indígenas Uru Eu Wau Wau, cuja responsabilidade é do 17º Batalhão Logístico de Selva, que desempenha atividades de apoio logístico direto às Organizações Militares da 17ª Bda Inf SI, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o que melhor se adequaria para o emprego operacional e que atenderia perfeitamente as pretensões buscadas na presente licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos materiais que serão adquiridos. Além disso, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e de prazos devido à pluralidade de prestadores. ampla concorrência entre fornecedores especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a viabilidade parcial dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza dos objetos, que serão adquiridos para serem aplicados de maneira direcionada a uma missão e devido a urgência na aquisição, o registro de preços não atenderia à necessidade imediata.

DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2º, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

“§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.”
(NR)” (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	VALOR LEGAL DISPENSA	VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO	SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Cromado Molibdênio , Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 30 POL, Características Adicionais: Lâminas Aço Temperado/Capaciada Corte 3/8 Pol	371966	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 3/16 X 5 POL, Características Adicionais: Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Philips	468509	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 8 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Chata	483285	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	602156	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 25 , Componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M , Características Adicionais: Pontas Abauladas	450448	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	445372	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5 /32x4, 7/32x5, 9/32x6;	602695	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Marreta Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 1.000	363623	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono , Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr , Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	616634	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17'	475374	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Chave Ajustável Tipo: Grifo , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 24 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Abertura: 3 PO	425459	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fixa , Quantidade Peças: 18 , Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19; 20;22 , Modelo: Chave De Boca , Acessórios: Estojo	441775	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Alicate Bico Material: Aço Carbono , Tipo: Fino E Reto , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 150 MM, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas	449193	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade , Características Adicionais: Data Hold, Beep De Continuidade, Display Lcd 3 1/2	285325	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Alicate Para Climpar Material: Aço , Características Adicionais: Para Cabos De Secao 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polimero , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados	615874	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Cilindro Gás Material: Descartável , Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno , Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil		R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Alicate Para Climpar Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Prensa Terminais 10 A 300 Mm , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Molde Prensagem Hexa: 1820 Mm , Comprimento: 470 MM, Uso: Crimpagem De Terminais Em Cabos De Alumínio/Cobre , Pressão Máxima: 16	615396	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;	472288	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono ,		R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 26 PO	216756			
--	--------	--	--	--

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para [consulta pública](#) uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): 2025NC013291 - Mat Cons (Higiene e Limpeza).pdf, 2025NC013301 - Mat Cons (Ferramentas).pdf, 2025NC013304 - Mat Cons (Limpeza e Higienização).pdf, Aviso de Contratação Direta - 90014-2025 assinado.pdf, Declarações OD compilado - Disp 90014-2025 assinado.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.999.415/0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTdIzjVhNGU3MWI1NDVkoGU4ODQ5OTJhY2QyODdmMWEwNDFiZmFjMzY1MmE3ZWVkOGZkNjUzZTRmZTE3MmVhZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



17/09/2025

0089999769

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4616724**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089999769





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2025 12:11:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/09/2025 12:10

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBIN EMPRESARIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.032-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8827-2705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **12:01:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.032-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8827-2705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **12:01:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:26 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **0EA5.06D0.ECC0.0FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 11:37:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 39.999.415/0001-56 XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 16/09/2025 12:09

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

Sra. TEREZINHA MOMETO BARBIN, brasileira, viuva, empresária, inscrita no RG sob Nº [REDACTED] SSP/SP e CPF sob Nº [REDACTED] residente no endereço Rua Barrinha, nº 81, Jardim Bonfim, Campinas/SP, CEP 13.032-530.

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO.

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, e tem sede e foro a Rua Barrinha, nº 81, Jardim Bonfim, Campinas/SP, CEP 13.032-530, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios.

2. DA ATIVIDADE.

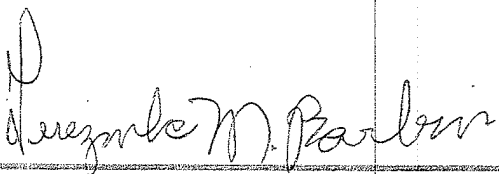
A sociedade limitada unipessoal tem como exploração comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens, ferramentas, material de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, produtos uso pessoal e domésticos não especificados, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, medicamentos veterinários, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos ortopédicos e médicos, vestuários e acessórios, calçados, produtos de relojoaria, produtos de saneamentos e limpeza domissanitarios, equipamentos para escritório, suporte técnico e serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção de ar condicionado, artigos e alimentos para animais, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, e laboratórios e produtos odontológicos.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01 de novembro de 2020

4. CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Av. Emilio Bosco, 694 - Sl 06 - Cep 13180-000 - Matão - Sumaré - SP

Página 1 de 3

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA MOMETO BARBIN	100	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

5. ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida de forma individual, designando-se o cargo de administradores, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

6. DO PRÓ-LABORE.

A sócia poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, pelos serviços que prestarem à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes em lei.

7. EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: Ficando dispensando a publicação do balanço da lei vigente.

8. RETIRADA E FALECIMENTO.

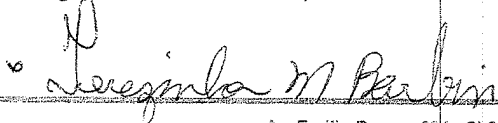
A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

9. TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, devendo o sócio informar por escrito e com antecedência de 90 dias.

10. RETIRADA SÓCIOS

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.



Av. Emilio Bosco, 694 - Sl 06 - Cep 13130-000 - Matão - Sumaré - SP

Página 2 de 3

11. NORMAS REGIMENTAIS

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

12. DA REUNIÃO.

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão tomadas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que deliberação seja válida será necessária a presença da maioria societária.

Parágrafo Primeiro: Os casos previstos no caput desta cláusula para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação de no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

14. EXTINÇÃO.

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão de $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

15. FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

16. DECLARAÇÃO CRIMINAL.

Os sócios e o administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 01 de novembro de 2020


TEREZINHA MOMETO BARBIN
CPF sob N° [REDACTED]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 01, da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item XX, da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade/desconformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



BARBIN EMPRESARIAL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 900142025 UASG 160350

Órgão: **17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

Informações para o pagamento: Banco: BRADESCO Agência: 595 Conta Corrente: 260888-0

Banco: Banco do Brasil Agência: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5

Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)
01	 <p>Marca MTX</p> <p>Tesoura corta-vergalhão de 30" é feita em aço carbono e indicada para cortar vergalhões e ferro para construção. Possui mecanismo de alavanca dupla para facilitar o corte.</p> <p>- Características:</p> <ul style="list-style-type: none">:: Cabo vermelho com empunhadura plástica preta:: Não indicada para cortar cabos de aço:: Medida: 30" - 760mm:: Dureza das lâminas: 58-60HRc:: Feita em aço carbono	UNID	02	237,90	475,80

OBS. Favor verificar o a descrição completa antes da homologação, após a entrega não aceitamos devoluções, entrega somente o material nenhum tipo de M.o de instalação ou serviços inclusos.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56

Diretora Terezinha Mometo

CPF [REDACTED]

Campinas, 05 de setembro de 2025.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : (19) 98817-9589 E-MAIL: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS - SP CEP 13032-530

CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116

Pág.1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R BARRINHA 81 / JARDIM BONFIM / CAMPINAS / SP / 13032-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082707215550841450

Informação obtida em 29/08/2025 10:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



BARBIN EMPRESARIAL LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

A empresa **A BARBIN EMPRESARIAL LTDA.** com sede na RUA BARRINHA,81 JD. BONFIM, CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.999.415/0001-56 por sua representante legal a Sra. Terezinha Mometo Barbin, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, RG [REDACTED] vem por meio desta,firmar declaração de **cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** em que declare, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56

Diretora Terezinha Mometo

CPF [REDACTED]

Campinas, 29 de AGOSTO de 2025.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : (19) 98817-9589 E-MAIL: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS – SP CEP 13032-530
CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBIN EMPRESARIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.032-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8827-2705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **15:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.032-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8827-2705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **15:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBIN EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.999.415/0001-56

Certidão nº: 28856942/2025

Expedição: 26/05/2025, às 07:40:20

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBIN EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.999.415/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 6daa900d-40f6-4177-a77e-3548927e2326

Estabelecimento	
IE: 122.434.867.116 CNPJ: 39.999.415/0001-56 Nome Empresarial: BARBIN EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BARRINHA Nº: 81 CEP: 13.032-530 Município: CAMPINAS	Complemento: Bairro: JARDIM BONFIM UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 03/12/2020 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/12/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.28.0

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.999.415/0001-56. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODNIMmFjMTdhNzhkMzMwMmFjODkxYTFhYjY1ZGNkMTkwMzk0MTM5YTk0ZGZiZDc5MzEyZDA4ODYwMGUxZjQ4ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:06:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/09/2025 17:06

CPF: [REDAZIDO] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:12, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): CADIN - BARBIN.pdf, CND FALÊNCIA - BARBIN.pdf, Consulta Consolidada - BARBIN.pdf, SICAF HABILITAÇÃO - BARBIN.pdf, COMPROVANTE ME - BARBIN.pdf, CND FEDERAL.pdf, CEIS - CNEP - BARBIN.pdf, SICAF JULGAMENTO - BARBIN.pdf, CONTRATO SOCIAL - BARBIN.pdf, declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_01assinado.pdf, Declaração de conformidade - item xx.odt, PROPOSTA COMERCIAL.pdf, VAL 25 09 CND FGTS.pdf, DECLARACAO DE NAO EMPREGAR MENORES be.pdf, CNPJ ATUALIZADO.pdf, VAL 22 11 25 CND DEB TRABALHISTAS.pdf, PROVA DE INSCRICAO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.pdf, CADIN EMPENHO - BARBIN.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - BARBIN.pdf, SICAF EMPENHO - BARBIN.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Global R\$
09	Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono, Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonômico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr, Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	Luatek	Unid.	02	90,38	180,76

ALICATE DECAPADOR LUATEK

Instrução de uso:

Essa ferramenta revolucionária torna os projetos de reparo e montagem mais eficientes para usuários domésticos ou profissionais. Você poderá perceber que a decapagem se tornou mais simples, mais prática e mais segura. Este equipamento é ideal para todos os profissionais do segmento.

Ajuste o botão para desencapar a bitola do cabo até 24 AVG (0,3mm). Ajuste o botão para o símbolo "" - "" para fios mais finos, símbolo "" + "" para fios mais grossos. Os decapantes não danificam a parte metálica do fio elétrico.

- Dimensões da Embalagem: 26 x 13 x 2 cm

- A ponta do alicate é feita de aço rígido e durável.

- Não danifica a capa do cabo, funciona convenientemente e com eficiência

- Crimpar terminais

- Decapar

- Cortar

1. Os alicates de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica.

2. Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte e no corpo.

3. Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. Regulando o pino de micro ajuste, é possível controlar a bitola do fio a ser desencapado. Regule (-) para cabos mais finos e (+) para os mais espessos. O alicate não danifica a parte interna do fio.

4. Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados.



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triumfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

5. O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados.
6. Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.
7. Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0mm².
8. Corta fios de 0.2 à 6.0mm².
9. Crimpa 4 diferentes tipos de terminais: com isolamento de 22-10AWG (0.5 -6.0mm²), sem isolamento de 12-10AWG (4.0 -6.0mm²), sem isolamento de 16-14AWG (1.5 -2.5mm²) e sem isolamento de 22-18AWG (0.5 - 1.0mm²).
10. Uso industrial e automotivo.
11. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.





TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jockey Clube, n.º 256 - Bairro Jockey Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116





TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jockey Clube, n.º 256 - Bairro Jockey Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116





TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Dispensa Eletrônica N° 90014/2025

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA,

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **Dispensa Eletrônica N° 90014/2025**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Global R\$
09	Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono, Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr, Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	Luatek	Unid.	02	90,38	180,76
TOTAL R\$180,76 (Cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).						

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R\$180,76 (Cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).**
2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. A validade desta proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de sua entrega.
4. Prazo de entrega, de acordo com o edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. Prazo de pagamento, de acordo com o edital.
6. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, impostos, taxas, fretes, seguros e etc, custos operacionais, encargos tributários e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem. Ademais, foram observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo certo que todas as especificações do objeto estão vinculadas ao fornecedor.
7. Que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

9. Declaramos total concordância com os termos do Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Avenida Jôquei Clube, n.º 256 – Bairro Jôquei Clube - Marília/SP - CEP: 17.521-450

Telefones: (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Municipal Marília/SP: 106246

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

E-mail: triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

Banco: (001) Banco do Brasil S.A.

Agência: 0141-4

Conta-Corrente: 84.541-8

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Ana Cláudia de Queiroz Mistrelo Ramos Gabriel

Endereço: Avenida Jôquei Clube, n.º 256 – Bairro Jôquei Clube - Marília/SP - CEP: 17.521-450

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Sócia Administradora

Naturalidade: Marília/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

E-mail: triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

Telefone: (14) 99628 9378

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Marília/SP, 04 de setembro de 2025.



ANA CLÁUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL
Sócia Administradora - Triunfal Máquinas e Ferramentas LTDA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

DECLARAÇÃO

Eu, Ana Cláudia de Queiroz Mistrelo Ramos Gabriel, portadora do CPF nº [REDACTED] na condição de representante legal de TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 48.754.707/0001-10, interessado em participar da **Dispensa Eletrônica Nº 90014/2025 - UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

e) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

f) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

g) não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, D.O.U de 28/10/1999), de acordo com o modelo constante do Anexo III;

h) de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme Anexo IV;



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

i) que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração na Lei Complementar nº 147/2014, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei, conforme Anexo V;

j) que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, conforme Anexo VI.

k) de inexistência de nepotismo, em consonância com o disposto no Prejulgado nº. 09 do tribunal de Contas do Estado;

l) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

m) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo conforme Anexo IX;

n) que a nossa empresa da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e

DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito desse conceituado órgão em tela.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Marília/SP, 04 de setembro de 2025.



ANA CLÁUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL
Sócia Administradora - Triunfal Máquinas e Ferramentas LTDA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260327963	CNPJ 48.754.707/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260327963	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:54:28	CÓDIGO DE CONTROLE 184868826
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Sócio-Administrador ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/07/1980, n° do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001;

Sócio-Administrador JACKSON GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido(a) em: 30/04/1979, n° do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOQUEI CLUBE, 256 - Bairro: JOQUEI CLUBE, Marília - SP CEP 17521450.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA AUTOMOVEIS E CAMINHOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM CAMINHOS, AUTOMOVEIS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS SEM OPERADOR COM EXCECAO DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,



1 / 4

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA AUTOMOVEIS E CAMINHOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM CAMINHOS, AUTOMOVEIS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS SEM OPERADOR COM EXCECAO DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/11/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, n° do CPF: [REDACTED] integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de JACKSON GABRIEL, n° do CPF: 26458466889 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL	125.000	R\$ 125.000,00	50,00%
JACKSON GABRIEL	125.000	R\$ 125.000,00	50,00%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JACKSON GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido(a) em: 30/04/1979, n° do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001 e por ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/07/1980, n° do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão)

2 / 4

praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.



3 / 4

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Mauá, 18 de novembro de 2022.

Reconhecimento
no Verso

ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL (Sócio-Administrador)

JACKSON GABRIEL (Socio-Administrador)

Reconhecimento
no Verso

4 / 4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Testes e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção
 Rua E, nº 381, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - Fone: (94) 3346-6317 - (94) 3346-6366

RECONHECIMENTO 1661485

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL
 Parauapebas, 23 de novembro de 2022 - 13:51:11 Obs.:
 Em test. da verdade

STEFHANY SOUSA SILVA
 Escrevente Autorizada

ENDUMENTOS: R\$8.40 - FRJ: R\$0.96 - PAC: R\$0.16 - SELO: R\$0.48
 SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 006429594
 SÉRIE A - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4855840000009067010411011

161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Testes e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção
 Rua E, nº 381, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - Fone: (94) 3346-6317 - (94) 3346-6366

RECONHECIMENTO 1661440

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JACKSON GABRIEL
 Parauapebas, 23 de novembro de 2022 - 13:50:43 Obs.:
 Em test. da verdade

STEFHANY SOUSA SILVA
 Escrevente Autorizada

ENDUMENTOS: R\$8.40 - FRJ: R\$0.96 - PAC: R\$0.16 - SELO: R\$0.48
 SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 006429594
 SÉRIE A - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4855840000009067010411011

161

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 09, da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 547509/2025
Emitido em 21/08/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 48.754.707/0001-10 - TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço Avenida Joquei Clube, 256 - Joquei Clube
CEP: 17521-450 Marília-SP
Capital Social R\$ 250.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	036731994-00	07/05/2025	04/09/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		02/04/2024	01/04/2034
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	010/2025.	08/05/2025	07/05/2026
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		17/01/2020	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001/2025	26/03/2025	25/03/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício		22/04/2025	21/04/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	346575	09/04/2025	08/10/2025
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	48.754.707/0001-10	18/04/2025	17/04/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		17/01/2020	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		18/04/2025	15/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)		22/04/2025	21/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	801582/2025	26/04/2025	25/10/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	B95A.3883.AB0E.A16C	22/04/2025	19/10/2025

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 547509/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	106246	18/04/2025	17/04/2026
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	004/2025.	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Contrato Social	352603279 63	29/11/2022	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202508100 224596175 8278	10/08/2025	08/09/2025

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Sem Pendência
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Sem Pendência
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sem Pendência
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sem Pendência
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL	-	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTD	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(Sócio-Administrador)
JACKSON GABRIEL	-	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTD	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(Sócio-Administrador)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 547509/2025

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
 ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL	-	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTD	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(Sócio- Administrador)
 JACKSON GABRIEL	-	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTD	48.754.707/0001-10-TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 11:37:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48.754.707/0001-10 [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Certidão nº: 36694046/2025

Expedição: 30/06/2025, às 10:40:12

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.754.707/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 48.754.707/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:44 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **B95A.3883.AB0E.A16C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.754.707/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOQUEI CLUBE	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 17.521-450	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMARFISCAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 9628-9378
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **10:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.754.707/0001-10
Razão Social: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV JOQUEI CLUBE 256 / JOQUEI CLUBE / MARILIA / SP / 17521-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082903545961758200

Informação obtida em 03/09/2025 07:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.754.707/0001-10
Razão Social: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	30/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 16/09/2025 12:32

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:18, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): 00 - catalogodoitem09.pdf, 01 - Proposta.pdf, 02 - DeclaracaoGeral.pdf, CONTRATO SOCIAL - TRIUNFAL.pdf, declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_09assinado.pdf, CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO - PR.pdf, CEIS - SICAF - TRIUNFAL.pdf, Certidão - Negativa de Débitos Trabalhistas.pdf, Certidão - Receita Federal.pdf, CNPJ ME - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf, Consulta Regularidade do Empregador - FGTS.pdf, SICAF - TRIUNFAL.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.754.707/0001-10. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTILZDc0MTA3YjJjZDExZTFkY2Y0NWl4ODBmMjExZTFjYTFiZDI2Y2QwNTc3NjMwZTMmY2RkZWFKN2lyMDRiNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:11:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **48.754.707/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.754.707/0001-10
Razão Social: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	30/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 22/09/2025 17:11

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:19, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): CADIN EMPENHO - TRIUNFAL.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - TRIUNFAL.pdf, SICAF EMPENHO - TRIUNFAL.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/09/2025 12:12:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX 39.531.227/0001-07

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.531.227/0001-07
Certidão nº: 55175131/2025
Expedição: 18/09/2025, às 12:27:10
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.531.227/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo
00-2023/845111-9
30/10/2023 11:25:32
JUCERJA
Último arquivamento:
33212857107 - 22/09/2023
NIRE: 33.2.1285710-7
N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
Boleto(s): 104543939
Hash: 3F554436-ED89-4685-8E1F-51F311506774

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1285710-7

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Nome:	Mauro Severo Ximenes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131869142
E-mail:	mauro@contabilx.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/10/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/10/2023

Data



00-2023/845111-9

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

CNPJ: 39.531.227/0001-07

NATHAN MARCHON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: [REDACTED] identidade [REDACTED] emitida pelo DETRAN RJ residente e domiciliada a Estrada Adhemar Bebiano 4539 casa 15, no bairro Engenho da Rainha – Rio de Janeiro / RJ , CEP 20.765-171, na qualidade de Empresária da empresa **N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA**, com sede e domicílio na Estrada Adhemar Bebiano 4539 casa 15, no bairro Engenho da Rainha – Rio de Janeiro / RJ , CEP 20.765-171, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 332.1285710-7 e no CNPJ/MF sob nº 39.531.227/0001-07, resolve alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressa na sociedade **VILMA MARCHON VALENTE**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/07/1967, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] carteira nacional de habilitação nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Estrada Adhemar Bebiano 4539 casa 15, no bairro Engenho da Rainha – Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.765-171

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o sócio **NATHAN MARCHON DE OLIVEIRA** retro qualificado retira-se da sociedade pela venda de suas quotas totalizadas em 10.000 (dez mil) quotas de capital para a sócia ora admitida **VILMA MARCHON VALENTE**, retro qualificada pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que o cedente recebe do adquirente neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passará a ser Serviços de engenharia, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, com as atividades econômicas 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4669-9/99 - Comércio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

NIRE: 332.1285710-7 Protocolo: 00-2023/845111-9 Data do protocolo: 30/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/10/2023 SOB O NÚMERO 00005768763 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09B1760C2E9C8E753737083C551339B43490B12DE2CC4947467360A6A48462B1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

1 – Com as alterações promovidas, o sócio único resolve consolidar o contrato social, que passa ter as seguintes cláusula e condições, que estipula e aceita, a saber:

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao **ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Estrada Adhemar Bebiano 4539 casa 15, no bairro Engenho da Rainha – Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.765-171, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional por decisão dos sócios, obedecidas às restrições legais.

II – DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será Serviços de engenharia, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

III – DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Outubro de 2020, sendo que seu prazo é indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pela sócia Vilma Marchon Valente.

V- RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única Vilma Marchon Valente, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições

públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ Parágrafo primeiro: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

CLAUSULA OITAVA: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Parágrafo único: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias. Será permitida a distribuição de lucros e dividendos por antecipação, tanto quanto a situação da sociedade permitir, feitas as necessárias provisões cautelares.

IX- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

X - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

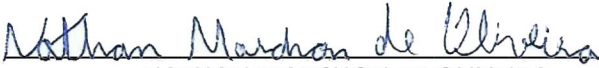
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII – FORO

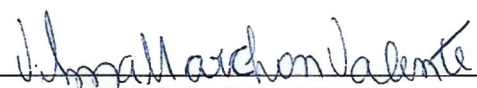
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de cidade do Rio de Janeiro / RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro para produzir os efeitos legais.

Rio de janeiro, 23 de outubro de 2023.



NATHAN MARCHON DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]



VILMA MARCHON VALENTE
CPF: [REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA, NIRE 33.2.1285710-7, PROTOCOLO 00-2023/845111-9, ARQUIVADO EM 31/10/2023, SOB O NÚMERO (S) [REDACTED], FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	MAURO SEVERO XIMENES

31 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 14, da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.531.227/0001-07. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDQ1MDEyMzMzMwOGFiMzVhNTY1MTdjODk2MTE4OWJmY2NjODI0MzYyM2NhNTk2NDM2NDcxMjE1OTEzODdjOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 39.531.227/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:40 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **BF66.510D.A4E5.AF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4985135.637-1

REQUERIDA EM: 30/07/2025

924222

12/55 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/07/2005 a 28/07/2025) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.**NADA CONSTA.**--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.
Relativamente ao Nome de N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA Qu
alificação: 39531227000107 (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

EMITIDA EM: 31/07/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACM95686-KOS
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.531.227/0001-07
Certidão nº: 55175131/2025
Expedição: 18/09/2025, às 12:27:10
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.531.227/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.531.227/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST ADHEMAR BEBIANO	NÚMERO 04539	COMPLEMENTO CAS 15
-----------------------------------	-----------------	-----------------------

CEP 20.765-171	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DA RAINHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JR.VALENTE@LIVE.COM	TELEFONE (21) 8626-9139
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 12:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 13:06:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA**
CNPJ: **39.531.227/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2025/3065461

Código de verificação de autenticidade: 2e1ef3b02cfcdf6c64f32b6928a934a0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 39.531.227

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/08/2025 ÀS 09:54:32

VÁLIDA ATÉ: 12/11/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 39.531.227/0001-07

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 14/8/2025 09:56:24

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2025.

Hora: 09:56

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.531.227/0001-07
Razão Social: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE
Endereço: EST ADHEMAR BEBIANO 4539 CASA 15 / ENGENHO DA RAINHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20765-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707445567876523

Informação obtida em 18/09/2025 12:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1269512-8	39.531.227/0001-07	04/883.665/2020	04/911.841/2023	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Estrada Adhemar Bebiano, 04539, CAS 15, Engenho da Rainha

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.61.28.9 - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE
2.47.10.3 - INSTALAÇÃO DE MÓVEIS
4.11.01.9 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA
4.15.03.0 - FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA
4.18.13.7 - MATERIAL ELÉTRICO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.26.6 - APARELHOS DE PRECISÃO-COMERCIO VAREJISTA
4.26.05.9 - TINTAS E ARTIGOS PARA PINTURA-COMERCIO VAREJISTA
4.18.08.0 - PEÇAS ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS-COMERCIO VAREJISTA
4.19.01.0 - APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA
4.16.10.0 - MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
4.18.09.9, 4.18.17.0, 4.43.50.6, 4.28.02.7, 4.20.07.7, 4.11.16.7, 3.52.03.9, 3.52.10.1, 3.22.18.0, 2.27.15.3

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7112-0/00, 3329-5/01, 4744-0/99, 4744-0/01, 4742-3/00, 4789-0/99, 4741-5/00, 4757-1/00, 4752-1/00, 4751-2/01, 4753-9/00, 4754-7/03, 4789-0/07, 4789-0/05, 4530-7/03, 4744-0/03, 4669-9/99, 4645-1/03, 4642-7/02, 6209-1/00

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Pague com PIX!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.531.227/0001-07
Razão Social: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	12/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 18/09/2025 12:05

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.531.227/0001-07
Razão Social: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	12/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 18/09/2025 12:05

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

Participantes

Histórico de Transmissões/Retificações

Número de Consulta: 11778248

Data/Hora: 18/09/2025 12:51:30

Data/Hora Transmissão: 31/07/2025 19:07:58

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.531.227/0001-07. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDVmMWMYm2YwZDM2ZWY0MzE4YWU2Y2Q0YWNiN2NmNGZkZWEzNWJkNjlxYzRmNTA4ZTZjM2E1ZjIwMjM3N2RkMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:15:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA**
CNPJ: **39.531.227/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.531.227/0001-07
Razão Social: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2025
Receita Municipal	Validade:	12/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/09/2025 17:14

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): CEIS - CNEP - MARCHON.pdf, CND TRABALHISTAS - MARCHON.pdf, CONTRATO SOCIAL - MARCHON.pdf, declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_14assinado.pdf, PROPOSTA - 90014 item 14.doc, CADIN - MARCHON.pdf, CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA 10 02 2026.pdf, Certidao Negativa de falencia e concordata 2 Oficio 28 10 2025.pdf, CND TRABALHISTAS - MARCHON.pdf, CNPJ - MARCHON.pdf, Consulta Consolidada - MARCHON.pdf, Fazenda Estadual 12-11-25.pdf, Fazenda Municipal 12-11-25.pdf, FGTS - MARCHON.pdf, Inscrição Municipal Alvara.pdf, sicaf HABILITAÇÃO - MARCHON.pdf, sicaf julgamento - MARCHON.pdf, VALIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - MACHRON.pdf, CADIN EMPENHO - MARCHON.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - MARCHON.pdf, SICAF EMPENHO - MARCHON.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Global R\$
15	Alicate Para Crimpar Material: Aço, Características Adicionais: Para Cabos De Seção 0,5 A 6mm ² , Material Cabo: Polímero, Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados	Bomvink	Unid.	02	98,15	196,30

Descrição

Alicate para Prensar e Crimpar Terminais Pré-Isolados 0,5 até 6mm - Profissional

Este Alicate para Crimpar Terminais Pré-Isolados é a ferramenta ideal para eletricitas e profissionais que buscam precisão e eficiência ao trabalhar com terminais de 0,5 até 6mm. Com um design robusto e fácil de usar, ele garante conexões seguras e confiáveis em qualquer aplicação elétrica.

Características do Produto:

Capacidade de Crimpagem: Suporta terminais pré-isolados de 0,5mm a 6mm, oferecendo versatilidade para diferentes tipos de cabos e fios.

Comprimento: 215mm, proporcionando bom alcance e alavancagem para crimpar com facilidade.

Peso: 494g, leve o suficiente para manuseio confortável, mas robusto para garantir precisão em cada prensagem.

Material Durável: Construído com materiais de alta qualidade para suportar o uso prolongado e resistir ao desgaste.

Design Ergonômico: A pegada confortável garante menor fadiga nas mãos, mesmo em usos prolongados.

Este alicate é ideal para aplicações profissionais em automóveis, instalações elétricas e telecomunicações, oferecendo um desempenho de alto nível em todas as situações.



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116





TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triumfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 11:37:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48.754.707/0001-10 [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260327963	CNPJ 48.754.707/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260327963	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:54:28	CÓDIGO DE CONTROLE 184868826
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Sócio-Administrador ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/07/1980, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001;

Sócio-Administrador JACKSON GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido(a) em: 30/04/1979, nº do documento de identidade: CNH [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOQUEI CLUBE, 256 - Bairro: JOQUEI CLUBE, Marília - SP CEP 17521450.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA AUTOMOVEIS E CAMINHOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM CAMINHOS, AUTOMOVEIS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS SEM OPERADOR COM EXCECAO DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,



1 / 4

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA AUTOMOVEIS E CAMINHOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA EM CAMINHOS, AUTOMOVEIS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS SEM OPERADOR COM EXCECAO DE ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/11/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, n° do CPF: 28164266884 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de JACKSON GABRIEL, n° do CPF: 26458466889 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL	125.000	R\$ 125.000,00	50,00%
JACKSON GABRIEL	125.000	R\$ 125.000,00	50,00%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JACKSON GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marília/SP, nascido(a) em: 30/04/1979, n° do documento de identidade: CNH 02362647671 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001 e por ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/07/1980, n° do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GUILHERME SCHEFFER NETTO, 280 - Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE, Marília - SP CEP 17520001, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão)

2 / 4

praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.



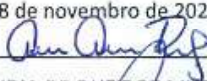
3 / 4

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Mauá, 18 de novembro de 2022.

Reconhecimento
no Verso


ANA CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL (Sócio-Administrador)


JACKSON GABRIEL (Socio-Administrador)

Reconhecimento
no Verso

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Testes e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção
 Rua E, nº 381, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - Fone: (94) 3346-6317 - (94) 3346-6366

RECONHECIMENTO 1661485

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JANA
 CLAUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL
 Parauapebas, 23 de novembro de 2022 - 13:51:11. Obs.:
 Em test. da verdade

STEFHANY SOUSA SILVA
 Escrevente Autorizada

ENDUMENTOS: R\$8.49 - FRJ: R\$0.96 - PAC: R\$0.16 - SELO: R\$0.45
 SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 005459554
 SÉRIE A - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4855840000009067010411011

161

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Testes e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção
 Rua E, nº 381, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68215-000 - Fone: (94) 3346-6317 - (94) 3346-6366

RECONHECIMENTO 1661440

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JACKSON
 GABRIEL
 Parauapebas, 23 de novembro de 2022 - 13:50:43. Obs.:
 Em test. da verdade

STEFHANY SOUSA SILVA
 Escrevente Autorizada

ENDUMENTOS: R\$8.49 - FRJ: R\$0.96 - PAC: R\$0.16 - SELO: R\$0.45
 SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 005459554
 SÉRIE A - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4855840000009067010411011

161

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 15, da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Dispensa Eletrônica N° 90014/2025

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA,

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do **Dispensa Eletrônica N° 90014/2025**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Global R\$
09	Alicate Descascar Fio Material: Aço Carbono, Comprimento: 8 Polegadas CM, Acabamento: Ergonomico Em Polipropileno E Revestimento Em Borr, Características Adicionais: Crimpa Terminais Com E Sem Isolamento E De Ignição	Luatek	Unid.	02	90,38	180,76
15	Alicate Para Climpar Material: Aço, Características Adicionais: Para Cabos De Seção 0,5 A 6mm2 , Material Cabo: Polímero, Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Uso: Crimpador Para Terminais Isolados	Bomvink	Unid.	02	98,15	196,30
TOTAL R\$377,06 (Trezentos e setenta e sete reais e seis centavos).						

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **R'\$377,06 (Trezentos e setenta e sete reais e seis centavos).**
2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. A validade desta proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de sua entrega.
4. Prazo de entrega, de acordo com o edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. Prazo de pagamento, de acordo com o edital.
6. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, impostos, taxas, fretes, seguros e etc, custos operacionais, encargos tributários e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem. Ademais, foram observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo certo que todas as especificações do objeto estão vinculadas ao fornecedor.
7. Que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais,



TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Avenida Jôquei Clube, n.º 256 - Bairro Jôquei Clube

CEP 17.521-450 - Marília/SP

Fones (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

9. Declaramos total concordância com os termos do Edital, seus anexos e demais condições da presente licitação. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Avenida Jôquei Clube, n.º 256 – Bairro Jôquei Clube - Marília/SP - CEP: 17.521-450

Telefones: (14) 99628 9378 e (14) 3417 7040

CNPJ: 48.754.707/0001-10

Inscrição Municipal Marília/SP: 106246

Inscrição Estadual SP: 438.626.382.116

E-mail: triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

Banco: (001) Banco do Brasil S.A.

Agência: 0141-4

Conta-Corrente: 84.541-8

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Ana Cláudia de Queiroz Mistrelo Ramos Gabriel

Endereço: Avenida Jôquei Clube, n.º 256 – Bairro Jôquei Clube - Marília/SP - CEP: 17.521-450

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Sócia Administradora

Naturalidade: Marília/SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

E-mail: triunfalmaquinaseferramentas@gmail.com

Telefone: (14) 99628 9378

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Marília/SP, 09 de setembro de 2025.



ANA CLÁUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL
Sócia Administradora - Triunfal Máquinas e Ferramentas LTDA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.754.707/0001-10
Razão Social: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	30/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 16/09/2025 12:32

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): 00 - catalogodoitem15.pdf, CEIS - SICAF - TRIUNFAL.pdf, CONTRATO SOCIAL - TRIUNFAL.pdf, declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_15assinado.pdf, Proposta item 15.pdf, SICAF - TRIUNFAL.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.792.035/0001-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjUxMWRjNDczYjQ2MTcxZDcxYjFkMjE4ZjM5ZW5M5MjBjZWE3OTJIYjRjNDRmZWJkNDgzNzBIMWFjMTg2ZTdkOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.792.035/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ADMILETO GASPARINI	NÚMERO 2746	COMPLEMENTO CASA 13
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 08.900-000	BAIRRO/DISTRITO ITAOCA	MUNICÍPIO GUARAREMA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAYAKILICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4449-5596
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **16:09:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

CPF**CNPJ**

61.792.035/0001-03

Data de Abertura

17/07/2025

Nome Empresarial

61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/07/2025

Endereço Comercial

CEP

08900-000

Logradouro

RUA ADMILETO GASPARINI

Número

2746

Complemento

CASA 13

Bairro

ITAOCA

Município

GUARAREMA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/07/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.792.035/0001-03

Certidão nº: 43502989/2025

Expedição: 30/07/2025, às 11:58:13

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.792.035/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/09/2025

0089925309

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4547664**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO, CNPJ: 61.792.035/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089925309





PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: Rua ADMELETO GASPARINI, 2746 - CASA 13 - ITAOCA - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 15094 - Regular
Inscrição Estadual / RG: 331091906110
CNPJ/CPF: 61.792.035/0001-03
Atividade:
Descrição da Atividade:

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 57150/2025

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **18/08/2025** às **20:51:15h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **182.81.10.1 / 187.95.169.201**

Código de Controle da Certidão: **003F.C000.4F1BE**

Válida até **17/09/2025** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/09/2025 13:14:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 61.792.035/0001-03 XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
CPF/CNPJ Solicitante: [REDACTED]
Requerente: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CPF do Requerente: [REDACTED]
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CNPJ: 61.792.035/0001-03
I.Estadual: 331.091.906.110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - 213-5
Documento: Empresário
Número Registro: 35894267484
Data de Registro: 17/07/2025
Data da Última Alteração: 17/07/2025
Capital Social: R\$ 5.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 15094
Data da Inscrição Municipal: 18/08/2025
Data de Abertura: 18/08/2025
Data do Deferimento: 18/08/2025

5 - Local de Atividade

Dados de **Localização**

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
Bairro: ITAOCA
CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para **Contato**

Telefone/Celular/Fax: (11) 44495596 / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: araujo.gaab@hotmail.com
Site: http://n/t

6 - Endereço de Correspondência

Dados de **Localização**

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
ITAOCA



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

08900-000 - SP - GUARAREMA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Matriz

Descrição da Atividade:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Objeto Social:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS
- 2 - 4321-500/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3 - 4330-404/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS GERAL
- 4 - 4530-703/00 - COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5 - 4541-206/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 6 - 4732-600/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 7 - 4742-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 8 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL
- 9 - 4754-703/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 10 - 4789-007/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 11 - 7739-003/00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 12 - 7739-003/01 - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES

Formas de Atuação

1 - Internet

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa **Física** Responsável Legal - Empresário

Nome Completo:

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Data de Nascimento:

16/04/2021

CPF:

[REDACTED]

Sexo:

Masculino

Documento:

RG [REDACTED] - 23/08/2019

R\$ 5.000,00 - 100%

Guararema, 18 de Agosto de 2025 - Página 2 de 6



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Participação em R\$:

Dados de Localização

Logradouro: **RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **ITAPEMA**
CEP/UF/Cidade: **08900-000 / SP / GUARAREMA**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **NÃO CADASTRADO / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **KAYAKIHENRIQUE1604@GMAIL.COM**

9 - Responsável Contábil

10 - Dados Complementares

Questionário da Consulta Prévia

1 - INFORME O NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

2 - INFORME O TELEFONE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : 11944495596

3 - INFORME O EMAIL DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : KAYAKILICITACOES@GMAIL.COM

4 - INFORME UM PONTO DE REFERÊNCIA.

R : CONDOMINIO OLIVEIRA II

5 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? CASO NÃO; SERÁ CONSIDERADA DOMICÍLIO FISCAL OU SEJA; QUANDO CARACTERIZA-SE CONFORME ART.171 §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 2976/13 - QUANDO O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO PELO CONTRIBUINTE CARACTERIZAR TÃO SOMENTE LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO OU DOMICÍLIO FISCAL; EM FUNÇÃO DAS OCUPAÇÕES OU OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES COMERCIAIS; INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL; EXCETO PARA CONTATO; REPRESENTAÇÃO OU COMÉRCIO VIRTUAL; NÃO SE ADMITINDO EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; NEM MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OU MANUSEIO DE MERCADORIAS OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO; PORTANTO; NESSES CASOS (DE DOMICÍLIO FISCAL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE INFORMAR A ÁREA ÚTIL.

R : NÃO

6 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

R : 0.00

7 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI MAIS DE 3 (TRÊS) PAVIMENTOS?

R : NÃO

8 - SE HOVER SUBSOLO NA ÁREA ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE; SERÁ UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO SE APLICA

9 - COMO É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE?

R : NÃO SE APLICA

10 - SEU ESTABELECIMENTO É LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS? (VER DECRETO ESTADUAL 56.819/2011)

R : NÃO SE APLICA

11 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIOATIVOS; EXPLOSIVOS; INFLAMÁVEIS; OU COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER QUANTIDADE? (VER LEI MUNICIPAL 2.644/2009 ART.115 E ART.116)

R : NÃO SE APLICA

12 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU DE GN (GÁS NATURAL) EM QUALQUER QUANTIDADE?



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : NÃO SE APLICA

13 - HAVERÁ ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE SUBSOLO?

R : NÃO SE APLICA

14 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?

R : NÃO SE APLICA

15 - EM SEU ESTABELECIMENTO; HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS EM QUANTIDADE SUPERIOR A 150 LITROS?

R : NÃO SE APLICA

16 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI ÁREA SUBSOLO?

R : NÃO

17 - HAVERÁ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS?

R : NÃO SE APLICA

18 - QUAL A PREVISÃO MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS?

R : 1

19 - A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM VIA PÚBLICA?

R : NÃO SE APLICA

20 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM RESÍDUOS POLUENTES COMO ÓLEOS; LUBRIFICANTES; TINTAS; SOLVENTES; ETC?

R : NÃO SE APLICA

21 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM SONS E RUÍDOS QUE POSSAM CONSTITUIR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO? (VER LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2009 ART.49)

R : NÃO SE APLICA

22 - EM SEU ESTABELECIMENTO HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 90 KG?

R : NÃO SE APLICA

23 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL FOI CONSTRUÍDO ANTES DE JULHO DE 1986?

R : NÃO SE APLICA

24 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL POSSUI HABITE-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL? SE SIM; FAVOR INDICAR O NÚMERO.

R : NAO SE APLICA

25 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES?

R : NÃO SE APLICA

26 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA?

R : NÃO SE APLICA

27 - QUANTOS METROS POSSUI DA FRENTE DO IMÓVEL ATÉ A GUIA?

R : 30.00

28 - INFORME O NÚMERO DE CADASTRO DO CNPJ (CASO AINDA NÃO O TENHA; INFORME "NÃO SE APLICA"):

R : 6792035000103

29 - ÁREA DO TERRENO:

R : 168.21

30 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DOMINGO:

R : 00:00/00:00

31 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

32 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA TERÇA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

33 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUARTA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

34 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUINTA-FEIRA:



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : 07:00/17:30

35 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEXTA-FEIRA:

R : 07:00/13:00

36 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SÁBADO:

R : 07:00/13:00

37 - A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL É SOMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU APROVAÇÃO DE PROJETO?

R : NÃO SE APLICA

38 - INFORMAR QUAL O OBJETIVO DA ALTERAÇÃO.

R : SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Perguntas DECA

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:

DEFERIDO

Data / Hora:

18/08/2025 às 10:48:15

Requisitos

Lista de Requisitos

Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos - ALTO RISCO

Observações

DADOS VALIDADOS

...

A Sala do Empreendedor informa: De acordo com o Questionário de Viabilidade, o cliente está ciente que as atividades realizadas pela empresa, serão exercidas como Domicílio Fiscal. Conforme Art.171 §4º do Código Tributário Lei 2976/13 - Quando o domicílio tributário eleito pelo contribuinte caracterizar tão somente local para correspondência; escritório administrativo ou domicílio fiscal; em função das ocupações ou operações a serem desenvolvidas; não serão permitidas atividades comerciais; industriais ou de prestação de serviços no local; exceto para contato; representação ou comércio virtual; não se admitindo existência de instalações com máquinas e equipamentos industriais; nem manutenção de estoques ou manuseio de mercadorias ou produtos para comercialização; portanto; nesses casos (de domicílio fiscal) não há necessidade de informar a área útil.

DIRETORIA DE TRANSPORTE: (ACEITO) As atividades solicitadas não são pertinentes a esta Diretoria.

(ANÁLISE ZONEAMENTO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMICÍLIO FISCAL (MEIO AMBIENTE): NESTE CASO, NÃO CABE A ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE, DEVIDO AO ENDEREÇO INFORMADO TRATAR-SE DE DOMICÍLIO FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA: (ACEITO) NÃO COMPETE LICENCIAMENTO SANITÁRIO QUANDO SE TRATA DE DOMICÍLIO FISCAL. NUMERAÇÃO OFICIAL

CONFIRMADA PELO SETOR IMOBILIÁRIO./ SALA DO EMPREENDEDOR INFORMA: 1 - O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros deve ser solicitado através do site

https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx 2- As alterações realizadas na empresa, tais como: mudança de endereço, tamanho da área utilizada, forma de atuação, alteração/inclusão de atividades, utilização de gás, alterações na estrutura do prédio, implicam na perda da VALIDADE da presente Licença e obriga o PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO renovar a solicitação; 3 - Compete ao PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB ou AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização; 4 - O laudo de CLCB ou AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível; 5- O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) deverão ser anexados ao processo de solicitação, entregue diretamente na Sala do Empreendedor ou encaminhado, através do e-mail; SALA DO EMPREENDEDOR RUA DEZENOVE DE SETEMBRO nº 127, CENTRO Em caso de dúvidas: TELEFONE - 4693-1717/ (11) 4693 -1432 E-MAIL saladoempreendedor@guararema.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 13:20:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**
CNPJ: **61.792.035/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.004420/2025-75**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante no item 16 da Dispensa Eletrônica 90014/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61792035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: RUA ADMELETO GASPARINI 2196 / ITAOCA / GUARAREMA / SP / 08900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704446438478040

Informação obtida em 18/09/2025 13:32:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pregão Eletrônico N° 90014/2025

UASG- 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Identificação da proponente

Nome fantasia: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Razão social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**

CPF [REDACTED]

CNPJ 61.792.035/0001-03

Insc. Est.: 331.091.906.110

Optante pelo simples? Sim (X) Não ()

Endereço: Rua Admileto Gasparini 2746

Bairro: Itaoca

Cidade: Guararema

CEP: 08900-000

E-mail: kayakilicitacoes@gmail.com

Telefone: (11) 94449-5596

Banco da licitante: Banco do Brasil

Conta bancária da licitante: C/C 27142-0

Nº da agência: 2098-2

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,

previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 dias

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei no 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por

parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite,

caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

ITEM	Descrição	MARCA	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
16	<div>Refil Cilindro Gás Map 400gr Para Maçarico Portátil</div> <div></div>	Eos.	UN	5	R\$ 61,97	R\$ 309,85

GARANTIA: 90 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Data: 12/09/2025

Validade da proposta : 60 dias

Empresa/Assinatura do responsável



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2026	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2026
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025

Emitido em: 18/09/2025 13:18

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2026	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2026
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025

Emitido em: 18/09/2025 13:18

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: Rua ADMELETO GASPARINI, 2746 - CASA 13 - ITAOCA - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 15094 - Regular
Inscrição Estadual / RG: XXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: 61.792.035/0001-03
Atividade:
Descrição da Atividade:

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 57150/2025

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **18/08/2025** às **20:51:15h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **182.81.10.1 / 187.95.169.201**

Código de Controle da Certidão: **003F.C000.4F1BE**

Válida até **17/09/2025** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
CPF/CNPJ Solicitante: [REDACTED]
Requerente: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CPF do Requerente: [REDACTED]
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED] HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CNPJ: 61.792.035/0001-03
I.Estadual: 331.091.906.110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - 213-5
Documento: Empresário
Número Registro: 35894267484
Data de Registro: 17/07/2025
Data da Última Alteração: 17/07/2025
Capital Social: R\$ 5.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 15094
Data da Inscrição Municipal: 18/08/2025
Data de Abertura: 18/08/2025
Data do Deferimento: 18/08/2025

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
Bairro: ITAOCA
CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (11) 44495596 / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: araujo.gaab@hotmail.com
Site: http://n/t

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
ITAOCA



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

08900-000 - SP - GUARAREMA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Matriz

Descrição da Atividade:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Objeto Social:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS
- 2 - 4321-500/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3 - 4330-404/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS GERAL
- 4 - 4530-703/00 - COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5 - 4541-206/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 6 - 4732-600/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 7 - 4742-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 8 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL
- 9 - 4754-703/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 10 - 4789-007/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 11 - 7739-003/00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 12 - 7739-003/01 - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES

Formas de Atuação

- 1 - Internet

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo:

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Data de Nascimento:

16/04/2021

CPF:

[REDACTED]

Sexo:

Masculino

Documento:

RG - [REDACTED] - 23/08/2019

R\$ 5.000,00 - 100%

Guararema, 18 de Agosto de 2025 - Página 2 de 6



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Participação em R\$:

Dados de Localização

Logradouro: **RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **ITAPEMA**
CEP/UF/Cidade: **08900-000 / SP / GUARAREMA**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **NÃO CADASTRADO / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **KAYAKIHENRIQUE1604@GMAIL.COM**

9 - Responsável Contábil

10 - Dados Complementares

Questionário da Consulta Prévia

1 - INFORME O NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

2 - INFORME O TELEFONE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : 11944495596

3 - INFORME O EMAIL DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : KAYAKILICITACOES@GMAIL.COM

4 - INFORME UM PONTO DE REFERÊNCIA.

R : CONDOMINIO OLIVEIRA II

5 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? CASO NÃO; SERÁ CONSIDERADA DOMICÍLIO FISCAL OU SEJA; QUANDO CARACTERIZA-SE CONFORME ART.171 §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 2976/13 - QUANDO O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO PELO CONTRIBUINTE CARACTERIZAR TÃO SOMENTE LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO OU DOMICÍLIO FISCAL; EM FUNÇÃO DAS OCUPAÇÕES OU OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES COMERCIAIS; INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL; EXCETO PARA CONTATO; REPRESENTAÇÃO OU COMÉRCIO VIRTUAL; NÃO SE ADMITINDO EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; NEM MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OU MANUSEIO DE MERCADORIAS OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO; PORTANTO; NESSES CASOS (DE DOMICÍLIO FISCAL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE INFORMAR A ÁREA ÚTIL.

R : NÃO

6 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

R : 0.00

7 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI MAIS DE 3 (TRÊS) PAVIMENTOS?

R : NÃO

8 - SE HOVER SUBSOLO NA ÁREA ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE; SERÁ UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO SE APLICA

9 - COMO É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE?

R : NÃO SE APLICA

10 - SEU ESTABELECIMENTO É LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS? (VER DECRETO ESTADUAL 56.819/2011)

R : NÃO SE APLICA

11 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIOATIVOS; EXPLOSIVOS; INFLAMÁVEIS; OU COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER QUANTIDADE? (VER LEI MUNICIPAL 2.644/2009 ART.115 E ART.116)

R : NÃO SE APLICA

12 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU DE GN (GÁS NATURAL) EM QUALQUER QUANTIDADE?



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : NÃO SE APLICA

13 - HAVERÁ ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE SUBSOLO?

R : NÃO SE APLICA

14 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?

R : NÃO SE APLICA

15 - EM SEU ESTABELECIMENTO; HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS EM QUANTIDADE SUPERIOR A 150 LITROS?

R : NÃO SE APLICA

16 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI ÁREA SUBSOLO?

R : NÃO

17 - HAVERÁ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS?

R : NÃO SE APLICA

18 - QUAL A PREVISÃO MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS?

R : 1

19 - A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM VIA PÚBLICA?

R : NÃO SE APLICA

20 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM RESÍDUOS POLUENTES COMO ÓLEOS; LUBRIFICANTES; TINTAS; SOLVENTES; ETC?

R : NÃO SE APLICA

21 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM SONS E RUÍDOS QUE POSSAM CONSTITUIR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO? (VER LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2009 ART.49)

R : NÃO SE APLICA

22 - EM SEU ESTABELECIMENTO HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 90 KG?

R : NÃO SE APLICA

23 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL FOI CONSTRUÍDO ANTES DE JULHO DE 1986?

R : NÃO SE APLICA

24 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL POSSUI HABITE-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL? SE SIM; FAVOR INDICAR O NÚMERO.

R : NAO SE APLICA

25 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES?

R : NÃO SE APLICA

26 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA?

R : NÃO SE APLICA

27 - QUANTOS METROS POSSUI DA FRENTE DO IMÓVEL ATÉ A GUIA?

R : 30.00

28 - INFORME O NÚMERO DE CADASTRO DO CNPJ (CASO AINDA NÃO O TENHA; INFORME "NÃO SE APLICA"):

R : 6792035000103

29 - ÁREA DO TERRENO:

R : 168.21

30 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DOMINGO:

R : 00:00/00:00

31 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

32 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA TERÇA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

33 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUARTA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

34 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUINTA-FEIRA:



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : 07:00/17:30

35 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEXTA-FEIRA:

R : 07:00/13:00

36 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SÁBADO:

R : 07:00/13:00

37 - A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL É SOMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU APROVAÇÃO DE PROJETO?

R : NÃO SE APLICA

38 - INFORMAR QUAL O OBJETIVO DA ALTERAÇÃO.

R : SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Perguntas DECA

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:

DEFERIDO

Data / Hora:

18/08/2025 às 10:48:15

Requisitos

Lista de Requisitos

Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos - ALTO RISCO

Observações

DADOS VALIDADOS

...

A Sala do Empreendedor informa: De acordo com o Questionário de Viabilidade, o cliente está ciente que as atividades realizadas pela empresa, serão exercidas como Domicílio Fiscal. Conforme Art.171 §4º do Código Tributário Lei 2976/13 - Quando o domicílio tributário eleito pelo contribuinte caracterizar tão somente local para correspondência; escritório administrativo ou domicílio fiscal; em função das ocupações ou operações a serem desenvolvidas; não serão permitidas atividades comerciais; industriais ou de prestação de serviços no local; exceto para contato; representação ou comércio virtual; não se admitindo existência de instalações com máquinas e equipamentos industriais; nem manutenção de estoques ou manuseio de mercadorias ou produtos para comercialização; portanto; nesses casos (de domicílio fiscal) não há necessidade de informar a área útil.

DIRETORIA DE TRANSPORTE: (ACEITO) As atividades solicitadas não são pertinentes a esta Diretoria.

(ANÁLISE ZONEAMENTO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMICÍLIO FISCAL (MEIO AMBIENTE): NESTE CASO, NÃO CABE A ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE, DEVIDO AO ENDEREÇO INFORMADO TRATAR-SE DE DOMICÍLIO FISCAL.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: (ACEITO) NÃO COMPETE LICENCIAMENTO SANITÁRIO QUANDO SE TRATA DE DOMICÍLIO FISCAL.

NUMERAÇÃO OFICIAL CONFIRMADA PELO SETOR IMOBILIÁRIO./ SALA DO EMPREENDEDOR INFORMA: 1 - O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros deve ser solicitado através do site

https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx 2- As alterações realizadas na empresa, tais como: mudança de endereço, tamanho da área utilizada, forma de atuação, alteração/inclusão de atividades, utilização de gás, alterações na estrutura do prédio, implicam na perda da VALIDADE da presente Licença e obriga o PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO renovar a solicitação; 3 - Compete ao PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB ou AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização; 4 - O laudo de CLCB ou AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível; 5- O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) deverão ser anexados ao processo de solicitação, entregue diretamente na Sala do Empreendedor ou encaminhado, através do e-mail; SALA DO EMPREENDEDOR RUA DEZENOVE DE SETEMBRO nº 127, CENTRO Em caso de dúvidas: TELEFONE - 4693-1717/ (11) 4693 -1432 E-MAIL saladoempreendedor@guararema.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS



Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.792.035/0001-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWY4M2QzM2U2NzJkNWU5ZmQ4NjVhYTYwMTZjNmJmMGRhMzk4MDUwODY0YWQ4OTNjZThmZjdiYjEyZTQ3MGE0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: Rua ADMELETO GASPARINI, 2746 - CASA 13 - ITAOCA - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 15094 - Regular
Inscrição Estadual / RG: 331091906110
CNPJ/CPF: 61.792.035/0001-03
Atividade:
Descrição da Atividade: COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 64594/2025

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **22/09/2025** às **17:33:28h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **182.81.27.1 / 177.8.82.75**

Código de Controle da Certidão: **1157.03B9.FD8D2**

Válida até **22/10/2025** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:18:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**
CNPJ: **61.792.035/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2026	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2026
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025 (*)

Emitido em: 22/09/2025 17:18

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:35, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): CADIN - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CARTÃO DE ME.pdf, CARTÃO MEI.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CND MUNICIPAL.pdf, CNEP - CEIS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO - PREFEITURA.pdf, Consulta Consolidada - HENRIQUE KAYAKY.pdf, declaracao_de_conformidade_-_dispensa_90014_-_item_16_assinado.pdf, FGTS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, Proposta 900142025 - ITEM 16.pdf, SICAF HABILITAÇÃO- HENRIQUE KAYAKY.pdf, SICAF JULGAMENTO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, 61792035000103_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2025-08-19_16-48-13.pdf, 61792035000103_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-08-19_16-47-16.pdf, CADIN EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CND MUNICIPAL EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CONSULTA CONSOLIDA EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, SICAF EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



[ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA]

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral) – dispensa 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	☐	X
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	☐	SIM - ELETRONICA
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	☐	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	☐	SIM
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	☐	SIM
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	SIM
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	SIM
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	SIM
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	☐	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	☐	SIM

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴		SIM
Há termo de referência? ¹⁵		SIM
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		SIM
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		SEM ALTERAÇÕES
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸		SIM
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹		
Houve a autorização da autoridade competente? ²²		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³		NÃO É O CASO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		SIM – DECLARAÇÕES OD

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴	<input type="text"/>	SIM
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	Resposta	NÃO É O CASO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶	<input type="text"/>	DECLARAÇÕES OD -VERIFICAR FRACIONAMENT O
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷	<input type="text"/>	DECLARAÇÕES DO OD
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸	<input type="text"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹	<input type="text"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰	<input type="text"/>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹	<input type="text"/>	
Consta informação do uso ou justificativa para não	<input type="text"/>	

utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	<input type="text"/>	NÃO É O CASO
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	<input type="text"/>	NÃO É O CASO
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	<input type="text"/>	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

²⁹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

³⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 17/10/2025 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	504

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004420/2025-75	0,0000	309,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.792.035/0001-03	61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO	08900-000
Endereço		
ADMILETO GASPARINI 2746 CASA 13 ITAOCA		
Município	UF	Telefone
GUARAREMA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90014/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 547-COL/CMT, DE 21 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013304 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900142025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	309,85

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00016 - CILINDRO GAS, MATERIAL DESCARTAVEL, TIPO GAS METIL ACETILENO PROPADIENO,VOLUME 400 GR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CILINDRO DESCARTAVEL PARA MACARICO PORTATIL	309,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	5,00000	61,9700	309,85

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

[REDACTED]
23/09/2025 16:45:51

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

[REDACTED]
23/09/2025 09:59:12

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	505

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004420/2025-75	0,0000	309,34

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.531.227/0001-07	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA	
Endereço		CEP
ADHEMAR BEBIANO 04539 CAS 15 ENGENHO DA RAINHA		20765-171
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2424584424

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90014/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 547-COL/CMT, DE 21 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013301 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900142025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	309,34

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - ALICATE AMPERIMETRO, MATERIAL PLASTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0.1 A 1.000 A,VOLTAGEM 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTACAO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V,RESISTENCIA 2 MOHM, APLICACAO ELETRICIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DATAHOLD, BEEP DE CONTINUIDADE, DISPLAY LCD 3 1/ 2	309,34

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	2,00000	154,6700	309,34

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

[REDACTED]
23/09/2025 16:45:51

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

[REDACTED]
23/09/2025 09:59:12

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	508

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004498/2025-90	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
60.795.407/0001-84	60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES	76829-496
Endereço		
RIO DE JANEIRO 7876 TANCREDO NEVES		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90015/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 567-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 27 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013304 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900152025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - CORDA, MATERIAL NAILON, TIPO TORCIDA, DIAMETRO 10,20 MM	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	1.000,00000	3,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

[REDACTED]
23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

[REDACTED]
23/09/2025 09:59:20

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	507

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004420/2025-75	0,0000	475,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	13032-530
Endereço	UF	Telefone
BARRINHA 81 JARDIM BONFIM	SP	(19) 988179589
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(19) 988179589

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90014/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 547-COL/CMT, DE 21 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATACAO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013291 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900142025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	475,80

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CORTA-VERGALHAO, TIPO TESOURA, MATERIAL ACO CROMADO MOLIBDENIO, MATERIAL CABOPVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAISLAMINAS ACO TEMPERADO/CAPACIADA CORTE 3/8 POL	475,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	2,00000	237,9000	475,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

[REDACTED]
23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

[REDACTED]
23/09/2025 09:59:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 22/10/2025 às 14:16, faço anexar ao presente processo 64012.004420/2025-75, o(s) documento(s): NE 504 - HENRIQUE KAYAKY.pdf, NE 505 - N MARCHON.pdf, NE 506 - TRIUNFAL MÁQUINAS.pdf, NE 507 - BARBIN.pdf, Relatório da Sessão Pública.doc.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO / HABILITAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025
NUP 64012.003497/2025-28**

Certifico que os relatórios referentes à sessão pública do Pregão Eletrônico Tradicional nº 90014/2025, Processo Administrativo nº **64012.003497/2025-28**, UASG 160350, são de acesso público e podem ser acessados através do link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguuro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16035006900142025>, na plataforma ComprasGov.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO – 3º Sgt
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64012.004420/2025-75

Em 04/12/2025 às 15:24, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.004420/2025-75 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador